

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENFERMAGEM
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2017
De 14 de Novembro de 2017

Estabelece o número de vagas do Curso de Graduação em Gestão de Serviços de Saúde que serão disponibilizadas para matrícula especial de refugiados políticos e os critérios de seleção.

O Colegiado do Curso de Graduação em *Gestão de Serviços de Saúde*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que dispõe o Art. 2º. da Resolução Nº-03/2004, de 19 de agosto de 2004, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, resolve:

Art. 1º Estabelecer que serão disponibilizadas 02 vagas por semestre para matrícula especial de refugiados políticos.

Parágrafo único. As vagas previstas no *caput* são adicionais às vagas iniciais do curso.

Art. 2º No caso do número de candidatos ser superior ao número de vagas, serão aplicados sucessivamente os critérios de classificação discriminados a seguir:

- I – Candidatos com domínio de língua portuguesa.
- II – Candidatos com maior idade.
- III – Candidatos que tenham vinculação com a área da saúde em seus países, ou no Brasil.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Graduação em Gestão de Serviços de Saúde, nas reuniões ordinárias que acontecem mensalmente.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Prof^a. Sônia Maria Nunes Viana
Coordenadora do Colegiado
Curso de Gestão de Serviços de Saúde
Universidade Federal de Minas Gerais

Aprovada *Ad Referendum* em 14
de Novembro de 2017.